



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 167/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aprovado e autorizado o desmembramento da área de 715,76 m² do imóvel matriculado sob o nº 30.817, de propriedade de JUVENAL ZEFERINO DE LIMA e OUTRA, para fins de anexação à matrícula nº 34.317, de propriedade do Município de Delfinópolis, conforme documentos que acompanham este Decreto.

Art. 2º – O presente desmembramento destina-se exclusivamente a alargar a área necessária para complementar a largura da Rua sem denominação, matriculada sob o nº 34.317, oriunda da aprovação do Loteamento Geraldo de Almeida, sendo certo que a área será doada ao Município de Delfinópolis/MG.

Art. 3º – Todas as despesas cartorárias referentes à anexação da matrícula e à formalização da doação ao Município de Delfinópolis serão custeadas pelos proprietários JUVENAL ZEFERINO DE LIMA e OUTRA, em parceria com a empresa FAMA PLAN 1 SPE LTDA.

Parágrafo único – A empresa FAMA PLAN 1 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.639.210/0001-28, ficará responsável por implementar toda a infraestrutura necessária na referida Rua sem denominação, nos termos do Decreto nº 077/2025, que aprovou o Loteamento Geraldo de Almeida.

Art. 4º – Fica autorizado que, após regularizada a anexação da matrícula, a concessionária COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA possa utilizar a Rua sem denominação, matriculada sob o nº 34.317, para proceder às obras de modificação da rede de distribuição de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis